



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Comissão Eleitoral Local

MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DA COMISSAO ACERCA DAS LIVES

A Comissão Eleitoral Local faz saber que em Reunião Ordinária ocorrida no dia 13/10/2020, mudou seu entendimento acerca de sua interpretação das chamadas "lives" à luz do Regulamento Eleitoral, deixando de enquadrá-las no Artigo 38 para enquadrá-las no Artigo 37, considerando os muitos argumentos trazidos a ela pela comunidade acadêmica desde sua primeira decisão. O Regulamento Local para os Debates e Lives será retificado para suprimir os artigos que regulamentam as lives. Com isso, a Comissão não tem mais qualquer poder para regulamentar esse tipo de transmissão, que passa a ser de inteira responsabilidade de seus organizadores, tendo tão somente a atribuição de acolher e deliberar sobre eventuais denúncias. Pede-se apenas bom senso à comunidade acadêmica.

Colinas do Tocantins, 14 de outubro de 2020.

HENRIQUE BRUM MOREIRA E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Brum Moreira e Silva, Presidente**, em 14/10/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valdson Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Membro**, em 14/10/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Resende de Moraes Vieira, Membro**, em 14/10/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDAMARES MARTINS COSTA, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rodomilson Pedrosa da Silva, Membro**, em 14/10/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORRANNY VITORIA DE JESUS SOUZA**, **Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109820** e o código CRC **F36C6703**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77760000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.013125/2020-01

SEI nº 1109820